



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II.....	2
COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE.....	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 209, de 12 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019 e, reinstituído, por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 270, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 570, de 21 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 219, de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008478/2017-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 108/CORREG, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 27 de julho de 2017; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 550, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209 de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 33, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.031875/2015-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 030/CORREG, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 20 de abril de 2016; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 121, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 16 de março de 2022.

Art. 2º Designar AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO, matrícula 1193498, Indigenista Especializado, para atuar, em substituição à RODRIGO AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1916703; objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora Substituta



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 31 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 22 - p. 2

PORTARIA CORREG/FUNAI N° 34, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, no artigo 81, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e, em face do que consta do Processo nº 08620.005503/2020-38 e demais relacionados, reunidos nos autos do Processo nº 08620.009472/2021-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 053/CORREG, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 51, de 28 de março de 2019; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 481, de 28 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 187, de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA LIGIA SOARES

Corregedora substituta

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

PORTARIA N° 2/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Funai nº 1.119/PRES, de 2 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EMÍLIA AZEVEDO DE SANTANA, Indigenista Especializado, matrícula Siape nº 1853393, CPF 039.652.194-05, para efetuar os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão, no âmbito da Coordenação Regional de Cuiabá/MT; durante o período de 30/01 a 09/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

PORTARIA CR-NE-II/FUNAI N° 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria FUNAI nº 187, de 14 de junho de 2021, publicada no D.O.U de 28 de junho de 2021, e considerando o que determina a Instrução Normativa STN nº 6, de 31 de outubro de 2007 e a Macrofunção do Manual SIAFI 02.03.14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO, matrícula SIAPE nº 1193498, CPF nº 033.026.923-23, como responsável, substituto, pela Conformidade dos Registros de Gestão da UG 194041, para acompanhar e registrar a certificação dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial da COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II no período de 30 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023, por motivo de férias do titular e do substituto eventual.

Art. 2º. O Responsável pelo registro da Conformidade de Registros de Gestão tem as atribuições e competências fixadas no Manual SIAFI, em especial na Macrofunção 02.03.14 - Conformidade de Registro de Gestão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MARTINS DIAS

Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE

PORTARIA N° 1/2023/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ISAAC MIE AJAWE, matrícula Siape nº 3495365, e ADRIANO TSERERAWAWAU, matrícula Siape nº 0446043, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 299/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE da FUNAI e a empresa INTERVIA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.379.776/0001-88.

Art. 2º. Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula Siape nº 3012820, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula Siape nº 1918055, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.



Brasília, 31 de janeiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 22 - p. 3

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Sege/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação.

GABRIEL GOMES MURIA

Coordenador Regional Substituto

PORTRARIA Nº 2/2023/CR-XAVANTE/FUNAI, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores INDIANA PETSIREIÔ DUMHIWE, matrícula Siape nº 2248493, e GUSTAVO GOMES SANCHES NUNES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 1925684, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 300/2022, celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL XAVANTE da FUNAI e a empresa INTERVIA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 05.379.776/0001-88.

Art. 2º. Designar o servidor MARCELO SOARES ABREU LOPEZ, matrícula Siape nº 3012820, e a servidora JULIANA RIBEIRO TAVARES, matrícula nº 1918055, como FISCAIS ADMINISTRATIVOS, titular e substituta, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa Sege/MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento das obrigações decorrentes da contratação.

GABRIEL GOMES MURIA

Coordenador Regional Substituto